

RESOLUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA Nº 4/2021

Aprova Plano de Contingência para Retomada das Atividades Presenciais da Auditoria Interna na Universidade de Brasília.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução do Conselho de Administração nº 0006/2021 e em consonância com o constante dos autos do processo nº 23106.039003/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para Retomada das Atividades Presenciais da Auditoria Interna na Universidade de Brasília, que apresenta o conjunto de ações e cuidados individuais e coletivos a serem tomados para, durante o período de pandemia de COVID-19, garantir que o retorno das atividades presenciais aconteça de maneira gradual, organizada e, sobretudo, segura para todas/os as/os servidoras/es da Auditoria Interna e o público que ela atende.

Art. 2º O Plano de Contingência para Retomada das Atividades Presenciais da Auditoria Interna na Universidade de Brasília é dinâmico e poderá ser atualizado caso necessário para sua adequação à evolução do estado de pandemia de COVID-19.

§ 1º O plano em vigor será disponibilizado no site da Auditoria Interna: <http://auditoria.unb.br/>.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa
Auditor-Chefe da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1048848



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna**, em 26/05/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6705753** e o código CRC **CF8BF291**.

